



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
GRUPO MEDIMAGEM
2024

COORDENAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

Dr. Felipe Scipião Moura

COORDENADOR DA COREME DO HOSPITAL SANTA MARIA

Dr. Izaías Barbosa Junior

COORDENADOR DA COREME DO HOSPITAL PRONTOMED ADULTO

Dr. Rafael Rebelo Lages da Silveira

COORDENADOR DA COREME DO PRONTOMED INFANTIL

Dr. Carlos Henrique Rabelo Arnaud



Apresentação

As Comissões de Residência Médica do Hospital Santa Maria, Hospital Prontomed Adulto, Hospital Prontomed Infantil, unidades hospitalares do Grupo Med Imagem, tornam pública a abertura das inscrições e o estabelecimento das normas relativas à seleção de candidatos aos programas de Residência Médica em Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria e Terapia Intensiva, com início previsto para 1º março de 2024, de acordo com as Normas e Resoluções emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação (CNRM/MEC).

Este EDITAL deve ser lido com atenção, pois nele estão contidas informações importantes quanto ao procedimento para inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados, matrícula e reclassificação.

A inscrição no Processo Seletivo implica a aceitação INCONDICIONAL dos termos deste EDITAL.



1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público obedece às normas estabelecidas pela Resolução nº 17/2022 da CNRM/MEC e a seleção será regida por este Edital. Sua execução fica sob a responsabilidade das Comissões de Residência Médica do Hospital Santa Maria, Hospital Prontomed Adulto, Hospital Prontomed Infantil.

1.2 Serão oferecidas 02 (duas) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Clínica Médica, 02 (duas) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Terapia intensiva, 04 (quatro) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Cirurgia Geral e 04 (quatro) vagas para o primeiro ano de Residência Médica em Pediatria, distribuídas do seguinte modo:

Tabela 1.2.1 – Programas de residência médica oferecidos pelo grupo Med Imagem

No	Hospital	Programa Ofertado	Forma de Acesso	Vagas
1	Prontomed Adulto	Clínica Médica	Direto	2
2	Prontomed Adulto	Terapia Intensiva	Direto	2
3	Santa Maria	Cirurgia Geral	Direto	4
4	Prontomed Infantil	Pediatria	Direto	4
Total de Vagas				8

1.2.2. O quantitativo de vagas acima descrito (tabela 1.2.1) poderá ser alterado, caso haja determinação oriunda da CNRM/MEC por recreciamento, descredenciamento ou diligências de Programas após a publicação do edital.

2. DA RESIDÊNCIA MÉDICA

2.1 A Residência Médica é um curso de Pós-graduação lato sensu, regulamentado pelo Decreto nº 80.281, de 05/09/77 e pela Lei nº 6932, de 07/07/81, e demais Resoluções emanadas da CNRM/MEC.

2.2. O Programa de treinamento em serviço é cumprido em regime de tempo integral, totalizando 60 horas semanais, na forma do art. 5o da Lei no. 6.932/81.

2.3. A coordenação acadêmica e técnico-pedagógica às Comissões de Residência Médica (COREME) dos Hospitais Prontomed Adulto, Prontomed Infantil e Santa Maria.

2.4. Os candidatos selecionados e matriculados serão avaliados regularmente pelos preceptores do Programa, de acordo com o seu desempenho técnico - profissional e a integração às atividades curriculares. Somente receberão o Certificado de Conclusão os residentes que satisfizerem as condições previstas no Regimento Interno das COREMEs dos hospitais Prontomed Adulto, Prontomed Infantil e Santa Maria.

2.5. O Programa terá início em 01/03/2024. O médico residente devidamente aprovado e matriculado no Programa receberá uma bolsa auxílio conforme as determinações do CNRM/MEC.

2.6. O valor atual da bolsa do Programa de Residência Médica é de R\$4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), conforme Portaria Interministerial nº 9, de 13/10/21, publicada em 15/10/21 no Diário Oficial da União.

2.7.1 O Programa de Residência Médica de Clínica Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, será desenvolvido nas dependências do Hospital Prontomed Adulto e, também, na rede credenciada para este fim. O Programa de Residência Médica em Clínica Médica, terá a duração de 02 (dois) anos, conforme



previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, que tratam deste fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

2.7.2 O Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, será desenvolvido nas dependências do Hospital Santa Maria e, também, na rede credenciada para este fim. O Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral, terá a duração de 03 (três) anos, conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, que tratam deste fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

2.7.3 O Programa de Residência Médica de Pediatria, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, será desenvolvido nas dependências do Hospital Prontomed Infantil e, também, na rede credenciada para este fim. O Programa de Residência Médica em Clínica Médica, terá a duração de 03 (três) anos, conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, que tratam deste fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

2.7.4 O Programa de Residência Médica de Terapia Intensiva, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, será desenvolvido nas dependências do Hospital Prontomed Adulto e, também, na rede credenciada para este fim. O Programa de Residência Médica em Terapia Intensiva, terá a duração de 03 (três) anos, conforme previsto nas Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica/CNRM, que tratam deste fim, em regime especial de treinamento em serviço de sessenta horas semanais.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA NOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

- 3.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.2 Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
- 3.3 Possuir certificado de conclusão do Curso de Medicina, emitido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 3.4 Ter situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Piauí (CRM-PI).
- 3.5 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- 3.6 Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da matrícula, conforme item 13.2.

4. DA INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

A inscrição será efetuada somente via Internet, conforme procedimentos especificados a seguir:

- 4.1 Acessar o endereço eletrônico: <http://www.medimagem.com.br>, no período de **28 de novembro de 2023 e 12 de janeiro de 2024, até às 23h59min**, observado o horário local de Teresina/PI;
- 4.2 As COREMEs não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.3 **Taxa de Inscrição: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);**
- 3.4 O Candidato deverá efetuar o pagamento da taxa através de depósito/transferência bancários no:

BANCO UTAÚ, Agência: 7714 - Conta Corrente: 09777-8

Em favor De Hospital Med Imagem S.A - Filial Prontomed Adulto, CNPJ: 63326243/0002-15

PIX: 63.326.243/0002-15



4.5 O Preenchimento da ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.medimagem.com.br> e, deverá ser preenchido e enviado para o e-mail coreme@hospitalprontomed.com.br.

4.6 O pagamento da taxa de inscrição **NÃO PODERÁ SER FEITO EM CAIXA RÁPIDO**.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **12 de janeiro de 2024**, observado o horário de funcionamento bancário de Teresina/PI. Pagamentos após esta data não serão aceitos para fins de validação da pré-inscrição.

4.8 As INSCRIÇÕES, efetuadas via Internet, SOMENTE SERÃO EFETIVADAS após a COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO dentro da data estipulada no item anterior;

4.9 A comprovação de pagamento da inscrição deverá ser feita através do **envio do depósito identificado, acompanhado da impressão da ficha de inscrição**, digitalizado e enviado para o endereço eletrônico: coreme@hospitalprontomed.com.br ou entregue na Med Imagem, sala da Coreme do Hospital Prontomed Adulto, sendo que o original do comprovante digitalizado, poderá ser solicitado para comprovação em caso de alguma dúvida.

4.10 A divulgação da listagem dos inscritos para a primeira etapa será divulgada no dia **17 de janeiro de 2024**, no endereço eletrônico <http://www.medimagem.com.br>, quando também será enviado o e-mail com a confirmação de inscrição para o endereço eletrônico informado pelo candidato na ficha de inscrição.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou via postal;

5.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos;

5.4 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física/CPF do candidato;

5.5 As informações prestadas no formulário de inscrição ou na solicitação de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo as COREMES o direito de excluir da seleção aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível;

5.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma;

5.7 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.

5.8 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova;

5.9 O candidato ao inscrever-se no processo seletivo, declara que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no ato da matrícula, caso deixe de fazê-lo integralmente, será automaticamente excluído do processo seletivo.

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

6.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar prova de regularidade de sua situação no País no ato da matrícula. Em caso de ser selecionado, a comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina



do Brasil poderá ser efetuada até a data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa;

6.2 O candidato brasileiro formado em Faculdade de Medicina Estrangeira, no caso de ser selecionado, deverá apresentar comprovação de revalidação do seu Diploma de Médico, conforme exigência da Legislação Brasileira e, também, a respectiva inscrição em um dos Conselhos Regionais de Medicina do Brasil na data que for determinada para sua posse e matrícula no Programa de Residência Médica, caso contrário será automaticamente excluído do programa.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Considerando que os critérios de admissão à Residência Médica definidos neste Edital de Seleção, objetivam garantir igualdade de oportunidades aos candidatos, fica estabelecido que não será considerada nesta seleção, para fins de classificação final, pontuação adicional para candidato que tenha participado e considerado aprovado no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica - PROVAB, bem como o trancamento de matrícula para aqueles que ingressarem nesse programa.

7.2 Para os Programas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria e Terapia Intensiva, a seleção consistirá na primeira etapa de uma prova objetiva contendo 100 (cem) questões de múltipla escolha de conhecimentos igualmente distribuídos nas áreas de Medicina Preventiva e Social, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Obstetrícia e Ginecologia e Pediatria (Resolução CNRM Nº02/2015), de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 05 (cinco) horas e uma segunda etapa, a AVALIAÇÃO CURRICULAR, decorrente da classificação da primeira etapa sendo selecionados para esta o equivalente a **cinco vezes** o número de vagas pela ordem classificatória da prova escrita.

7.3 Será eliminado o candidato, que não acertar no mínimo 50% (cinquenta por cento) das questões.

7.4 Com base no CNRM Nº 17/2022, Artº 22, parágrafo 3º, o processo seletivo acontecerá em duas fases, a primeira fase obrigatória, prova escrita com peso de 90% na nota final e segunda fase, ENTREVISTA e arguição de currículo com peso 10% na nota final.

7.5 O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa;

8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 As provas terão início às **08:00** horas do dia **21 de janeiro de 2024**, observado horário local de Teresina/PI, com duração improrrogável de 05 (cinco) horas a ser realizada no Centro Universitário UNINOVAFAPI, endereço: Rua Vitorino Orthiges Fernandes, 6123, Centro Teresina. Piauí;

8.2 O ingresso do candidato no Centro Universitário UNINOVAFAPI, onde se realizará a prova, só será permitido até o horário estabelecido, (08:00 horas), mediante **apresentação de documento de identidade original** (Registro Geral e/ou Carteira do Conselho Regional de Medicina), que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

8.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, apresentando em seu lugar documento oficial com foto; como passaporte ou carteira nacional de habilitação.

8.4 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador;

8.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada ou repetição das provas;



8.6 O candidato declara plena concordância com as disposições do presente Edital, inclusive quanto às datas e horários de realização das provas, não podendo delas discordar;

8.7 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que faltar ou chegar atrasado às provas, ou que durante a sua realização for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, oralmente, por escrito ou por meio de equipamentos eletrônicos, ou ainda, que venha a tumultuar a realização das provas, situações em que responderá na forma da lei;

8.8 O candidato deverá comparecer ao local da realização das provas com 01h (uma hora) de antecedência (observado horário local de Teresina/PI), portando caneta esferográfica de cor azul ou preta;

8.9 Não serão admitidas rasuras ou mais de uma opção por questão assinalada no gabarito, hipótese em que tal questão será anulada;

8.10 As provas serão lacradas em conjunto, em envelope único, em quantidade correspondente ao número de candidatos por sala, além da reserva técnica, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora;

8.11 O gabarito fará parte do corpo da prova e deverá ser devolvido juntamente com a prova, ao término do certame, o qual será lacrado em conjunto, em envelope único, devidamente rubricado por membros da Banca Examinadora;

8.12 Ao final da aplicação da prova, os três 3 (três) últimos candidatos, permanecerão até o horário final previsto para o encerramento da realização das provas;

8.13 Não será permitido ao candidato MANUSEAR na sala de realização das provas bolsa, livro ou usar aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógios, tablets, palm top, calculadora eletrônica, bip ou similares);

8.14 O Fiscal de sala poderá se utilizar de quaisquer meios visando a melhor organização e segurança do concurso, inclusive com a troca de lugar do candidato;

8.15 Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova;

8.16 Não será permitida revisão de provas.

8.17. RECURSOS REFERENTES A 1ª FASE: O prazo para a solicitação de interposição de recursos para recontagem será em 24/01/2024 no horário de 08 às 17h00 horas. Ao candidato TREINEIRO não caberá interposição de vistas e/ou recursos para recontagem das notas.

9. DA ENTREVISTA E DESEMPATE

9.1 A relação dos candidatos selecionados para a AVALIAÇÃO CURRICULAR será publicada no endereço eletrônico <http://www.medimagem.com.br>, no **dia 26 de janeiro de 2024** em ordem alfabética;

9.2 Serão SELECIONADOS para a AVALIAÇÃO CURRICULAR, os candidatos que obtiverem as maiores notas, até o total de 5 vezes o número de vagas, respeitada a nota mínima de 50% (cinquenta por cento), a **AVALIAÇÃO CURRICULAR acontecerá entre os dias 31 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024**, no Auditório da Med Imagem, sendo o horário previamente comunicado através do site www.medimagem.com.br;

9.3 Os candidatos selecionados para AVALIAÇÃO CURRICULAR, devem entregar seu *curriculum vitae*, juntamente com todas as comprovações em cópias autenticadas até às 18:00 horas do **dia 30 de janeiro de 2024**, na Med Imagem, sala da Coreme.

9.4 A Entrevista é de caráter eliminatório;

Análise do curriculum vitae - Peso 0,1



- Instituição de origem

Histórico escolar*

- Internato
- Atividades de representação estudantil
- Iniciação e produção científicas
- Monitorias
- Atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica, estágios supervisionados e extensão
- Congressos e cursos de extensão
- Desempenho em concursos públicos
- Prêmios e distinções acadêmicas
- Atividades comunitárias, culturais e esportivas
- Língua estrangeira
- As infrações éticas ocorridas durante a arguição poderão significar reprovação do candidato à Residência Médica.

II. Arguição do candidato - Peso 0,9

- Avaliação do candidato
- Defesa do curriculum vitae

9.5 Será avaliado o perfil do candidato, sua desenvoltura e análise de experiências.

9.6 No caso de empate em notas será adotado o seguinte critério para desempate: O candidato que apresentar idade mais elevada;

9.7 O aproveitamento dos candidatos selecionados dependerá do número de vagas existentes;

9.8 O próximo candidato da sequência classificatória poderá ser chamado dentro do prazo do processo seletivo, desde que exista desistência.

10. DOS RESULTADOS

10.1 O gabarito da prova escrita será divulgado no dia **22 de janeiro de 2024** a partir de 12 horas, no endereço eletrônico <http://www.medimagem.com.br>.

10.2 O Resultado final será divulgado a partir do dia **05 de fevereiro de 2024** no endereço eletrônico <http://www.medimagem.com.br>, em ordem classificatória.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso para Banca Examinadora do certame, devidamente fundamentado, com indicação da bibliografia utilizada, de preferência anexada, contra questões entendidas como equivocadas, incorretamente formuladas ou contra as opções consideradas como corretas no gabarito. Todos os recursos serão OBRIGATORIAMENTE, encaminhados à Comissão de Residência Médica da Med Imagem, para análise e manifestação expressa e fundamentada sobre todos os itens recorridos;

11.2 O recurso só poderá ser feito pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador;

11.3 Os recursos deverão ser digitados e assinados pelo candidato impetrante ou por seu procurador legal;

11.4 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo;



11.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito definitivo;

11.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

11.8 Recursos cujo teor desrespeite a idoneidade moral dos componentes da Banca Examinadora serão julgados improcedentes, sem exame do mérito, sem prejuízo de apuração de responsabilidades daqueles que lhe deram causa.

12. DO PRAZO

12.1 Os programas de residência médica terão início em março de 2024, conforme legislação vigente. O preenchimento de vaga em caso de desistência deverá observar, rigorosamente, a classificação obtida no processo de seleção. Os casos de ingresso fora do prazo, em situações não previstas nesta Resolução, serão resolvidos pela Comissão Nacional de Residência como previsto na Resolução CNRM Nº 01/2017.

13. DA POSSE E MATRÍCULA

13.1 A posse e a matrícula dos candidatos aprovados serão efetuadas junto à Secretaria da COREME, no período de 5 a 7 de fevereiro de 2024, no horário das 08:00 às 13:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas (observado horário local de TERESINA/PI);

13.2 A matrícula para admissão nos programas de residência médica poderá ser feita pessoalmente, ou por procuração, na forma da lei, mediante entrega do respectivo mandato e apresentação do documento de identidade legal do procurador devendo apresentar os seguintes documentos:

- a. Formulário de Inscrição corretamente preenchido e assinado (em modelo fornecido no momento da inscrição via Internet) no qual o candidato formalizou a opção para concorrer às vagas existentes para a Residência Médica, prestando todas as informações solicitadas, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Edital e as que vierem se estabelecer por força de lei;
- b. Cópias autenticadas para os casos em que não forem apresentados os documentos originais de:
 - Registro Geral de Identificação;
 - Cadastro de Pessoa Física;
 - Título de Eleitor e comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral;
 - Certificado Militar (sexo masc);
 - Carteira do Conselho Regional de Medicina/CRM;
 - Diploma de Graduação em Medicina; Declaração que comprove a frequência regular do aluno em curso de Medicina com o término previsto até o dia 29 de fevereiro de 2024, ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina para o Programa de Residência Médica de Acesso direto;
 - Certificado de conclusão do pré-requisito, se aplicável;
 - Uma foto 3x4 (recente).
 - Taxa de matrícula



13.3 A desatenção e o não comparecimento do candidato aprovado e selecionado dentro do prazo contidos no item 13.1 ensejará sua desistência do processo seletivo;

13.4 O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação, conforme Resolução CNRM/MEC nº1 de 03 de janeiro de 2017.

13.5 O candidato que tomar posse e durante os trinta primeiros dias, faltar três dias consecutivos, sem justificativa legal, será considerado desistente.

13.6 O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. Art.5º Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para o qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até o dia 15 de março.

13.7 Os candidatos matriculados em 2024 e que tenham sido incorporados em quaisquer Organizações Militares das Forças Armadas, deverão realizar matrícula no dia **05 de fevereiro de 2025**, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (observado horário local de TERESINA/PI), devendo apresentar a documentação obrigatória descrita no item 13.2.

14. DA CONVOCAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA

14.1 A convocação dos candidatos da lista classificatória será feita no endereço eletrônico <http://www.medimagem.com.br>, os quais deverão apresentar-se a COREME, para efetuar sua matrícula no prazo de 01 (um) dia útil contados a partir de sua convocação. A desatenção ao chamamento ensejará sua DESISTÊNCIA.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As datas dos processos seletivos poderão ser modificadas, a critério das Comissões de Residência Médica e comissão organizadora, em circunstâncias excepcionais, como calamidades e outras graves perturbações de ordem pública. Nesta caso, novas datas serão divulgadas aos candidatos.

15.2 Os candidatos ao Programa de Clínica Médica serão alocados no Hospital Prontomed Adulto.

15.3 Os candidatos ao Programa de Cirurgia Geral serão alocados no Hospital Santa Maria.

15.4 Os candidatos ao Programa de Pediatria serão alocados no Hospital Prontomed Infantil.

15.5 Os candidatos ao Programa de Pediatria serão alocados no Hospital Prontomed Adulto.

15.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Pesquisa do grupo Med Imagem e pelas COREMEs dos Hospitais Prontomed Adulto, Prontomed Infantil e Santa Maria.

15.7 O médico residente ao efetivar sua matrícula assume deter condições para manutenção de suas necessidade durante todo o período da residência.



16. DAS DATAS

EVENTO	DATA
Lançamento do Edital	13/11/2023
Inscrições	28/11/2023 a 12/01/2024
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	12/01/2024
Listagem dos habilitados para a prova	17/01/2024
Prova Escrita	21/01/2024
Divulgação do Gabarito	22/01/2024
Data para recurso	24/01/2024
Habilitação para Avaliação Curricular	26/01/2024
Entrega da documentação para a Entrevista até	30/01/2024
Avaliação Curricular	31/01/2024 a 02/02/2024
Resultado final	05/02/2024
Matrícula	05/02/2024 a 07/02/2024
Início dos programas de residência médica	01/03/2024

Teresina(PI), 13 de novembro de 2023

Felipe Scipião Moura

Coordenação de Ensino de Pesquisa